



Centro de Custo: 10 - SECR. EDUCACAO, CULT. ESPO. E LAZER

Entidade: Município de Coronel Pilar

Data de Cadastro: 27/08/2024

Dados da Despesa

Exercício	Órgão	Unid.	Fun.	S.Fun.	Prog.	P/A	Rec.	Cat. Desp.	Despesa	Cód	Total por Despesa
2024	4	1	12	122	5	2401	20	333903948000000	SERVIÇO DE SELEÇÃO E TREINAMENTO	452	R\$250,00
								333903900000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	444	
Projeto: E LAZER											
Órgão: 4 - SEC DE EDUCAÇÃO, CULT., ESPORTE E LAZER											
Fonte de Recurso: M D E											

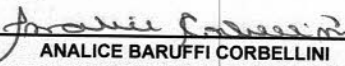
Valores do tipo médio de cotação

Item	Despesa	Produto	Un. Medida	Quantidade	Val.Unitário	Val.Total
1	452 19291 - PAGAMENTO DE CURSO		UN	1,0000	250,0000	250,00
	Fornecedor 768 - UNDIME				250,0000	250,00
Totalizador do tipo médio de cotação				1,0000	250,0000	250,00

Complemento e Assinaturas

Descrição: Inscrição de servidora no 34º Fórum Estadual de Educação do RS e Região Sul e no 1º Fórum Estadual de Alfabetização.

Justificativa: Inscrição de servidora no 34º Fórum Estadual de Educação do RS e Região Sul e no 1º Fórum Estadual de Alfabetização.


ANALICE BARUFFI CORBELLINI
 SEC. EDUCACAO, CULT. ESP. E LAZER
 SEC. EDUCACAO, CULT. ESP. E LAZER



**Reserva
Dotação**

Nº388

Processo de Compra: null

Data: 27/08/2024

Classificação Orçamentária

1º via

Dotação:	444	444
Órgão:	04	SEC DE EDUCAÇÃO, CULT., ESPORTE E LAZER
Unidade:	01	MDE
Função:	12	Educação
Subfunção:	122	Administração Geral
Programa:	0005	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL
Projeto / Atividade / Operação Especial:	2401	MANUTENÇÃO DAS ATIV SEC DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E
Categoria:	3339039000000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Recurso:	0020	M D E
Recurso STN:	500	Recursos não Vinculados de Impostos
Recurso Complemento:	1001	Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do

Saldos

Saldo Anterior:	3.211,10
Valor Reservado:	250,00-
Saldo Atual:	2.961,10

Histórico

Reserva inexigibilidade.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL PILAR

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Município de Coronel Pilar - RS

Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

Necessidade da Administração: Inscrição de servidora no 34º Fórum Estadual de Educação do RS e Região Sul e no 1º Fórum Estadual de Alfabetização.

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

O progresso da sociedade exige uma evolução constante no ensino, alinhando-o com as competências necessárias para a inserção social e profissional dos alunos. A formação contínua da equipe pedagógica é fundamental para garantir que os alunos do Município recebam uma educação de qualidade.

Palestras especializadas, como as oferecidas no 34º Fórum Estadual de Educação do RS e Região Sul e no 1º Fórum Estadual de Alfabetização, podem proporcionar insights valiosos sobre estratégias pedagógicas, inclusão, avaliação formativa e outras áreas relevantes. Além disso, esses eventos oferecem um espaço para compartilhar experiências e boas práticas entre educadores, criando uma rede de apoio e colaboração que enriquece o ambiente educacional.

A participação no Evento é uma oportunidade única para a Pedagoga do Município se atualizar sobre as mais recentes práticas e inovações na área da Educação, especialmente no contexto da Alfabetização e Gestão Municipal. O Evento abordará temas cruciais como os desafios e inovações na educação para um mundo conectado, proporcionando um ambiente propício para o desenvolvimento profissional contínuo.

Portanto, com o objetivo de dar prosseguimento ao desenvolvimento educacional do Município e garantir que a equipe pedagógica esteja alinhada com as melhores práticas e inovações do setor, a Secretaria Municipal de Educação, Cultura,

inscrição do Município no 34º Fórum Estadual de



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL PILAR**

SOLICITAÇÃO DE COMPRA DE MATERIAL/SERVIÇOS Nº 2024/134

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE N.º 031/2024

PARECER JURÍDICO

Trata-se de processo de contratação direta por inexigibilidade de licitação, nos termos do art. 74, inciso III, letra “f” da Lei nº 14.133/2021.

A contratação pretendida está motivada pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

O presente feito segue instruído com a solicitação de compra; Estudo Técnico Preliminar; Termo de Referência; Portfólio do evento, e demais documentos necessários a sua habilitação.

É o breve relatório.

Vieram os autos para exame e parecer.

Com efeito, nos termos do art. 37, inciso XXI, da Constituição da República, ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.

No que tange à contratação pretendida, a Lei nº 14.133/2021 prevê a hipótese de inexigibilidade. Neste sentido, não há o que opor, sob o aspecto jurídico.

Consta nos autos os documentos acima descritos, conforme determina o art. 72,



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL PILAR

DESPACHO DECISÓRIO

Em face da solicitação da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, documentação apresentada nos autos do processo de Inexigibilidade de Licitação nº 031/2024, acolho o parecer jurídico e determino a contratação da empresa proponente.

Coronel Pilar, 30 de agosto de 2024.



LUCIANO CONTINI
Prefeito Municipal